

CONDIÇÕES GERAIS DO CARTÃO TOP CLINICOURESSA

APRESENTAÇÃO

A ClinicOuressa estabeleceu uma parceria com uma das Seguradoras líderes de mercado no setor dos Seguros de Saúde, com o objetivo de facultar a todos os seus aderentes, Acesso a uma vasta rede Médica de Prestadores de Cuidados de Saúde em todo o país, assim como a um conjunto de serviços de Saúde e Bem-Estar através da Rede de Serviços Complementares.

PRÉMIO

O valor a pagar por ano, varia consoante o número de pessoas agregadas ao Cartão:

<i>Cartão TOP ClinicOuressa</i>	Valor a pagar por ANO	
Nº de Pessoas a Inscrever:	Por Pessoa	Total
1 Pessoa	40 €	40 €
2 Pessoas	38 €	76 €
3 Pessoas	36 €	108 €
4 Pessoas	34 €	136 €
5 Pessoas	30 €	150 €

A inclusão ou exclusão de pessoas ao plano subscrito, só é possível a quando da renovação do plano, um ano após a inscrição e/ou renovação.

PERÍODOS DE CARÊNCIA

As garantias produzirão os seus efeitos 30 dias após a subscrição / pagamento do seguros, exceto na cobertura:

- Capital Diário por Internamento Hospitalar, em que a garantia terá início 90 dias a partir da data de início ou de inclusão no seguro.

A avaliação de eventuais preexistências apenas será efetuada na cobertura de Capital Diário por Internamento Hospitalar.

TERMO DAS GARANTIAS

Uma vez que o prémio é anual, e as garantias do contrato são válidas pelo período de um ano, as Pessoas Seguras deixam de estar ao abrigo das garantias deste contrato a partir, do momento em que:

- Após receber um Email ou Carta para renovar, não proceder ao pagamento dentro da data limite indicada.

ÂMBITO TERRITORIAL

O presente cartão só tem validade para os cuidados prestados em Portugal, na ClinicOuressa e na maior parte das Clínicas e Hospitais particulares, como por exemplo: Hospitais HPP, Cufs e Outros. Para saber, na sua região, quais os locais onde poderá utilizar o cartão, basta enviar um mail para geral@clinicouressa.pt ou através do: 21 920 67 43/42 ou 960071085.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPITAL DIÁRIO POR INTERNAMENTO HOSPITALAR

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o pagamento de uma prestação convencionada em caso de internamento da Pessoa Segura em unidade hospitalar sita em Portugal, resultante de doença ou acidente que ocorram durante a vigência do contrato.

2. Exclusões

Para efeitos desta Condição Especial, não estão contempladas as hospitalizações em consequência de:

- a) Doenças, lesões ou deformações preexistentes à data da celebração do contrato do seguro;
- b) Doenças ou acidentes que sobrevenham à Pessoa Segura, resultantes do consumo de álcool e uso de estupefacientes, ou narcóticos quando não prescritos por receita médica;
- c) Doença do foro psíquico ou psiquiátrico;
- d) Transplantes e implantes;
- e) Parto e gravidez;
- f) Acidentes e doenças com cobertura em seguros obrigatórios;
- g) Tratamentos relacionados, direta ou indiretamente, com infeção por vírus de imunodeficiência humana (HIV);
- h) Tratamentos relacionados, direta ou indiretamente, com infeção por vírus da hepatite, excetuando os resultantes da hepatite A;
- i) Fato doloso da Pessoa Segura, incluindo a tentativa de suicídio, ou ato criminoso de que o Tomador do Seguro seja autor;
- j) Exames de rotina e check-up;
- k) Tratamentos que não tenham sido prescritos por um médico ou tratamentos experimentais;
- l) Tratamentos de cirurgia estética;
- m) Tratamentos de fisioterapia;
- n) Curas de repouso, de emagrecimento, de rejuvenescimento, de desintoxicação e de banho (curas climáticas);
- o) Prática profissional de qualquer desporto, ou prática de desportos ou passatempos de notória perigosidade tais como boxe, alpinismo, tauromaquia, espeleologia, pára-quedismo, asa delta, parapente, surf, windsurf e caça submarina.

3. Procedimentos

Para efeitos desta Condição Especial e em caso de hospitalização da Pessoa Segura, a Pessoa Segura deve, nos 30 dias imediatos à data do início da hospitalização, remeter à Clínica os seguintes documentos:

- a) Documento emitido pela unidade hospitalar, onde se indiquem as causas e as datas de início e termo da hospitalização da Pessoa Segura no mesmo estabelecimento;
- b) Participação de sinistro, descrevendo as circunstâncias em que a Pessoa Segura sofreu o sinistro;
- c) Atestado subscrito pelo Médico responsável pela hospitalização, indicando a causa e natureza da doença ou acidente, e no primeiro caso com o detalhe da seguinte informação:
 - a doença que causou a hospitalização;
 - a data em que se manifestaram os respetivos sintomas;
 - a data do diagnóstico;
 - a data em que foi recomendada a hospitalização e a duração prevista;
 - outros elementos de interesse para a apreciação do acidente.

Em caso do não cumprimento do prazo estabelecido no número anterior, será considerada como data do início da hospitalização a data da receção dos referidos documentos.

AMBULATÓRIO

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o direito de acesso a atos de diagnóstico ou terapêutica, que não requeiram os meios e serviços específicos de ambiente hospitalar, mesmo que nele sejam realizados, suportando a Pessoa Segura a totalidade do respetivo custo. Fica abrangido por esta Condição Especial o direito de acesso aos atos supra-referidos que originem despesas efetuadas com:

- a) Honorários de consultas médicas;
- b) Honorários médicos e de enfermagem relativos a outros atos médicos realizados em regime Ambulatório;
- c) Materiais e produtos associados aos atos médicos realizados em regime Ambulatório;
- d) Exames Auxiliares de Diagnósticos;
- e) Tratamentos do foro da Medicina Física e de Reabilitação;
- f) Terapia da Fala

2. Regime de Prestações

Os serviços de cuidados de saúde abrangidos por esta Condição Especial, são garantidos exclusivamente no regime de Acesso à Rede de prestadores com os quais a Clínica tem acordo, carecendo de prévia notificação à Clínica, que deve ser efetuada pela Pessoa Segura, nos seguintes casos:

2.1. Consultas

- a) Genética;
- b) Consultas domiciliárias.

2.2. Exames auxiliares de diagnóstico e meios terapêuticos

- a) Polissonografia;
- b) Meios invasivos de diagnóstico e terapêutica em Cardiologia;
- c) Meios invasivos de diagnóstico e terapêutica vascular;
- d) Hemodiálise;
- e) Radioterapia;
- f) Tratamentos do foro da Medicina Física e de Reabilitação.

ESTOMATOLOGIA

1. Cobertura

A presente Condição Especial garante, nos termos e limites para o efeito fixados nas Condições Particulares, o direito de acesso a atos de diagnóstico ou terapêutica do foro estomatológico, suportando a Pessoa Segura a totalidade do respetivo custo. Fica abrangido por esta Condição Especial o direito de acesso aos atos supra-referidos que originem despesas efetuadas com:

- a) Honorários médicos;
- b) Exames auxiliares de diagnóstico;
- c) Próteses estomatológicas;
- d) Materiais e todos os produtos associados aos atos médicos realizados.

2. Regime de Prestações

Os serviços de cuidados de saúde abrangidos por esta Condição Especial, são garantidos exclusivamente no regime de Acesso à Rede de prestadores com os quais a Clínica tem acordo.

6. VANTAGENS COMERCIAIS

REDE DE PRESTADORES

Na ClinicOuressa, o Cliente tem acesso à maior Rede Privada de Cuidados de Saúde a nível nacional, constituída por Médicos, Hospitais, Clínicas e Centros de Diagnóstico, que integra:

- A generalidade das Unidades Hospitalares privadas;
- um elevado número de postos de "Serviço de Atendimento Permanente", para uma resposta eficiente em situações de urgência;

- uma ampla oferta de Médicos nas diferentes especialidades, assim como em Centros de Diagnóstico.

Disponibilizamos um acesso livre, direto e desburocratizado a uma ampla e diversificada gama de especialidades e serviços Médicos, tais como:

- Internamento Hospitalar e Parto;
- Consultas em Médicos de Cuidados Primários: Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Geral e Familiar (Clínica Geral), Medicina Interna e Pediatria;
- Consultas de outras Especialidades Médicas;
- Exames Auxiliares de Diagnóstico;
- Estomatologia

Para além dos serviços integrados na Rede, encontram-se disponíveis ainda:

- Transporte de urgência de e para a Unidade Hospitalar;
- Aconselhamento médico em caso de urgência.

Para aceder a estes serviços bastará contactar o Centro de Atendimento da Clínica.

Como pesquisar a Rede Abrangida

A ClinicOuressa disponibilizará uma plataforma online e um número de atendimento específico

REDE DE PARCERIAS

A Rede de Parcerias disponibilizada, completam a gama de soluções para uma vida saudável, permitindo aos nossos Clientes beneficiar de ótimos descontos em serviços de Saúde e Bem- Estar.

Esta Rede abrange Parcerias nas seguintes áreas:

- Serviços de Apoio Domiciliário;
- Serviços de Reabilitação;
- Produtos Ópticos;
- Audiologia;
- Termalismo e Lazer;
- Produtos para a Beleza e Saúde;
- Health Clubs;
- Equipamento de Exercício Físico e Prevenção;
- Nutrição;
- Psicologia.

Como pesquisar a Rede de Parcerias

A ClinicOuressa disponibilizará uma plataforma online e um número de atendimento específico

CERTOS QUE ESTE SERÁ UM PRODUTO QUE VAI AO ENCONTRO DAS SUAS NECESSIDADES

Sempre disponíveis,

Toda a Equipe ClinicOuressa